

Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2025



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DA RECEITA REFERENTE DESCONTO DE 10% SOBRE A CÓTA ÚNICA  
DO IPTU 2025

TRIBUTO	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2025	2026	2027	
IPTU	Isenções/descontos por Antecipação pagamento cota única	369.500,00 (LOA 2025)	384.280,00	398.882,64	Vide Observação abaixo

Fonte: Lei de Orçamento Anual para exercício de 2025

Obs: 1. Os valores da renúncia para 2025 foram previstos de acordo com a Lei de Orçamento anual

2-Os valores da renúncia projetados para 2026 e 2027, foram calculados a partir dos valores de 2025, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação (relatório focus) para os referidos exercícios a saber.

Inflação prevista para o ano de 2026: 4%

Inflação prevista para o ano de 2027: 3,80%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 44, § 2º, inciso V da LRF.

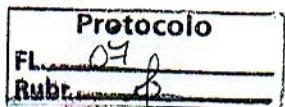
A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraiendo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço Jurídico brasileiro: constitucional, legal e Infra legal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 64, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LAF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os

*Guilherme*

*G*

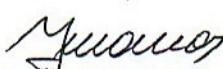


tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, 1, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Três Passos, 03 de janeiro de 2024.



Maurilio Vezzosi Finamor

Secretário de Finanças

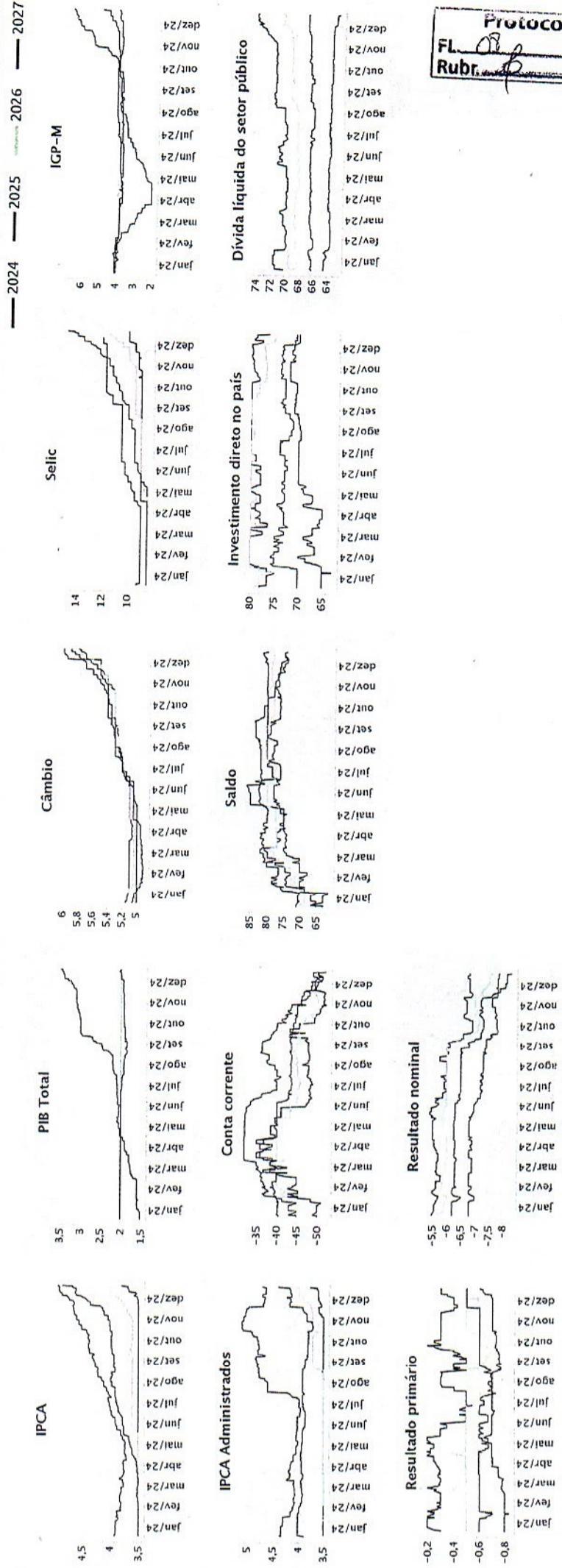


## Expectativas de Mercado

20 de dezembro de 2024  
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

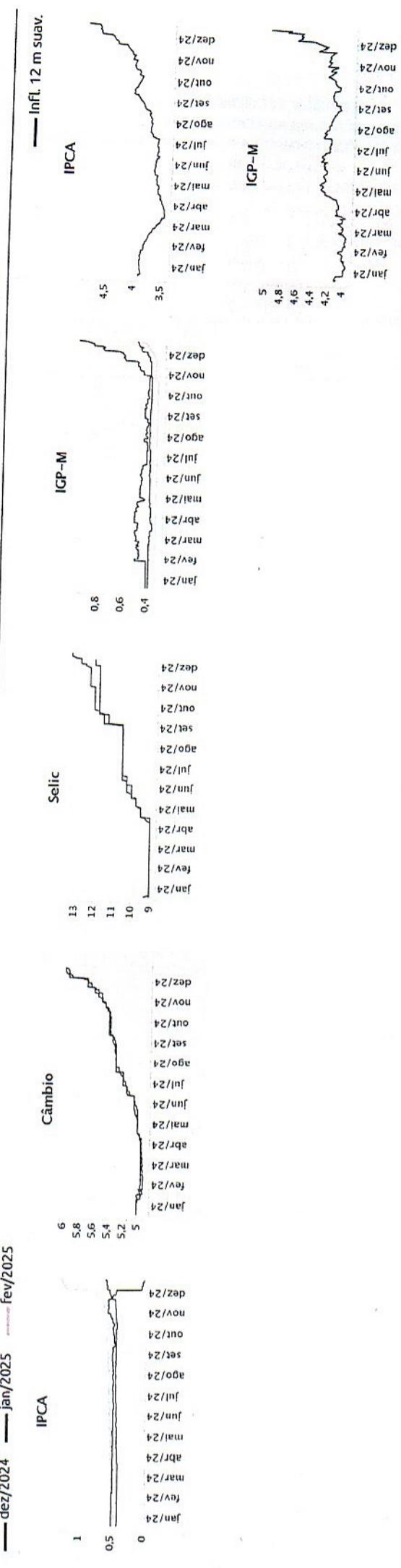
Variável - Agregado	2024			2025			2026			2027		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp.	Resp. úteis	5 dias Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp.	Resp. úteis	5 dias Resp. ***
IPCA (variação %)	4,63	4,89	4,91	▲ (4)	154	4,94	100	4,34	4,60	4,84	▲ (10)	152
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,17	3,42	3,49	▲ (5)	117	3,50	68	1,95	2,01	2,02	▲ (3)	115
Câmbio (R\$/US\$)	5,70	5,99	6,00	▲ (3)	125	6,05	81	5,55	5,85	5,90	▲ (8)	123
Selic (% a.a.)	11,75	-	-	-	-	-	12,25	14,00	14,75	▲ (6)	145	15,00
IGP-M (variação %)	5,98	6,45	6,57	▲ (16)	82	6,66	52	4,08	4,50	4,90	▲ (5)	80
IPCA Administrados (variação %)	4,67	4,62	4,69	▲ (1)	101	4,69	71	4,16	4,15	4,39	▲ (2)	100
Conta corrente (US\$ bilhões)	-49,58	-50,25	-51,90	▼ (1)	31	-51,90	15	-48,35	-48,90	-50,00	▼ (1)	30
Balança comercial (US\$ bilhões)	75,00	75,00	74,30	▼ (1)	31	74,65	14	76,30	74,37	74,29	▼ (5)	28
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	71,55	70,50	70,55	▲ (1)	30	70,60	15	73,56	70,00	70,00	= (1)	29
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,45	63,00	62,70	▼ (5)	33	62,90	15	66,83	67,00	67,00	= (3)	33
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	= (4)	44	-0,50	26	-0,70	-0,64	-0,60	▲ (2)	42
Resultado nominal (% do PIB)	-7,80	-7,80	-7,85	▼ (2)	30	-8,00	14	-7,90	-8,15	-8,30	▼ (1)	30

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis



Protocolo  
FL  
Rubr.

## Expectativas de Mercado

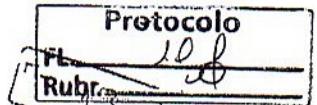


20 de dezembro de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Protocolo  
FL 09  
Rubr. *[Signature]*

**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**  
**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LRF Art. 5º, Inciso V**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 59**



TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2025	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU		Isenções/ Desconto por Antecipação pgto cota única/ Refis	R\$ 369.500,00	Vide Observação
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 369.500,00</b>	

  
 Verínia Quinot Both  
 Sec. Mun. de Planejamento  
 Portaria Nº 831/2023

  
 Bernardo Mello Pegoraro  
 CONTADOR  
 CRC/RS 104263/O 1

